

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 50/2010, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA AMERICEL  
S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À  
INTERNET (Pregão Eletrônico nº.  
51/2010 - Processo  
Administrativo/CNJ nº 339.928).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **AMERICEL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.685.903/0001-16, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco A, parte – loja 02, térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.713-000, telefones: (61) 2195-6937 e (61) 9236-3050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Nacional de Vendas Consumo, **Bernardo Kos Winik**, RG nº 15.931.845-2 SSP/SP e CPF nº 105.112.858-76, e por seu Diretor Nacional de Vendas Corporativas, **Sérgio Adriano Pelegrino**, RG nº 18.822.012 SSP/SP e CPF nº 094.908.008-05, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 339.928 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor unitário do pacote de transmissão ilimitada de dados, nas tecnologias GPRS/EDGE e UMTS/HSDPA, com fornecimento de *modem* USB, para R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme anexo.



*Handwritten signature*



**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 4.676,10 (quatro mil seiscientos e setenta e seis reais e dez centavos)**, e o valor anual passa a ser de **R\$ 56.113,20 (cinquenta e seis mil cento e treze reais e vinte centavos)**, conforme anexo.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *14* de *maio* de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**

  
**Bernardo Kos Winik**  
Diretor Nacional de Vendas Consumo

  
**Sérgio Adriano Pelegrino**  
Diretor Nacional de Vendas Corporativas



ANEXO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2010  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A  
EMPRESA AMERICEL S.A. PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
ACESSO MÓVEL À INTERNET  
(Pregão Eletrônico nº. 51/2010 -  
Processo Administrativo/CNJ nº  
339.928).

Planilha de Formação de Preços

| Item | Unidade | Descrição   | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|------|---------|---|-------|----------------------|--------------------|-------------------------|
| 1    | Serviço | Pacote de transmissão ilimitada de dados, nas tecnologias GPRS/EDGE e UMTS/HSDPA, com fornecimento de <i>modem</i> USB em regime de comodato, conforme condições estabelecidas no Contrato. | 130   | 35,97                | 4.676,10           | 56.113,20               |



*h*

